

MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LIDO
18/11/2013
Presidente
[Handwritten signature]

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO
Nº 029, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Encaminhado a Comissão de
Finanças e Orçamentos

18/11/2013

Encaminhado a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final

18/11/2013
Presidente

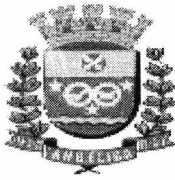
Dispõe sobre alienação de bens móveis do Município de Angélica, por meio de leilão público e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere inciso X do art. 10, e os incisos I, III e XXVII, do artigo 52, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou; sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Artigo 1º - Fica o Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a alienar na forma de Leilão Público, pelo melhor lance observado o preço mínimo de avaliação, os seguintes veículos no estado em que se encontram:

- I. 01 (um) veículo marca/modelo -FIAT/**SIENA ESSENCE1.6**, Espécie/tipo – Pas/Automóvel, – CAP/POT/CIL5P/117CV, Álcool/Gasolina, cor cinza, ano 2011/2011, placa HSH 5493, Chassi 9BD17277EB3590813, no valor mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), patrimônio nº 4853.
- II. 01 (um) veículo marca/modelo - FIAT/**FIORINO**, Espécie/tipo – Car/Caminhonete/furgão, – CAP/POT/CIL001,00T/76CV, cor Branca, ano 1998/1998, placa HQH8820, Chassi 9BD255044W8614891, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), patrimônio nº 2095.
- III. 01 (um) veículo marca/modelo FIAT/**UNO MILLE FIRE FLEX**, Espécie/tipo - Pas/Automóvel, – CAP/POT/CIL5P/66CV, Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2006/2006, placa HSH0417, Chassi 9BD15822764815538, no valor mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), patrimônio nº 1668.
- IV. 01 (um) veículo marca/modelo FIAT/**FIORINO TRANSFORM A**, Espécie/tipo - ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA, – CAP/POT/CIL000,62T/71CV Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2009/2010, placa HSH5486, Chassi 9BD255049A8870478, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), patrimônio nº 4297.
- V. 01 (um) veículo marca/modelo FIAT/**FIORINO TRANSFORM A**, Espécie/tipo - ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA, – CAP/POT/CIL000,62T/71CV Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2008/2008, placa HSH0434, Chassi 9BD25504988825951, no valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), patrimônio nº 2537.
- VI. 01 (um) veículo marca/modelo IVECO/**MPOLO FRATELLO ON**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS, – CAP/POT/CIL 24P/122CVDIESEL, cor azul, ano 2002/2002, placa

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

- CQH6947, Chassi 93ZC4980128306667, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), patrimônio nº 4170.
- VII. 01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/**OF 1113**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS, - CAP/POT/CIL 37P/130CVDIESEL, cor branca, ano 1984/1984, placa AAB0271, Chassi 34405811633261, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), patrimônio nº 4852.
- VIII. 01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/**OF 1318**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS/ C. FECHADA, - CAP/POT/CIL 38P/184CV, DIESEL, cor branca, ano 1995/1995, placa LAU2746, Chassi 9BM384088SB067659; no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), patrimônio nº 2058.
- IX. 01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/**LPO 1113**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS, - CAP/POT/CIL 41P/130CV DIESEL, cor amarela, ano 1980/1980, placa BWT9932, Chassi 34405811461301, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), patrimônio nº 2101.
- X. 01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/**OF 1315**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS, DIESEL, - CAP/POT/CIL 40P/145CV cor branca, ano 1988/1989, placa HQG4286 Chassi 9BM384098JB813483, no valor mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), patrimônio nº 2076.
- XI. 01 (um) veículo marca/modelo I/**MBENZ MPOLO VICINO ON**, Espécie/tipo - PAS/ONIBUS - CAP/POT/CIL - 29P/115CV, DIESEL, cor branca, ano 2000/2001, placa HQH8761, Chassi 8AC6904131A546596, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), patrimônio nº 1580.
- XII. Um trator Massey Ferguson 265, ano 1998, série 265025328, patrimônio nº 3456, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- XIII. 01 (um) chassi de carreta agrícola, patrimônio 2690, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- XIV. 01 (um) chassi de carreta agrícola, patrimônio 2691 no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- XV. 01 (uma) Carroceria Baú, 8,00x2,60x2,60, 8 (oito) metros de comprimento, 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de altura, e 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de largura, porta lateral 1,85x1,10, patrimônio nº , no valor mínimo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- XVI. Sucata, (ferro velho) preço mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por quilograma.



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Fica estabelecida a seguinte forma de pagamento dos bens móveis a serem alienados:

Parágrafo único - O pagamento será providenciado em até 10 (dez) dias após a aquisição do lote, por meio de boleto emitido no setor de tributação do município, oportunidade em que o bem será entregue ao arrematante.

Artigo 3º - Sendo o arrematante credor do Município, não poderá compensar o crédito pela aquisição dos bens móveis, com fundamento no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

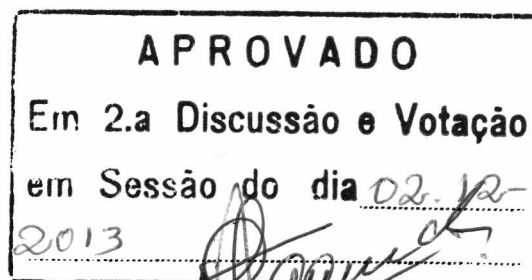
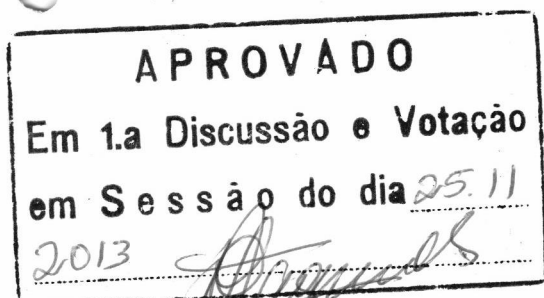
Artigo 4º - O leilão público que menciona a presente Lei poderá ser regulamentado por decreto municipal, após a publicação da presente.

Artigo 5º - O valor arrecadado na alienação dos veículos será revertido para aquisição de um veículo para o gabinete do prefeito e o restante utilizado em contrapartida para aquisição de um veículo para uso da Secretaria de Saúde Municipal, com exceção do veículo descrito no inciso XII, que toda a renda será utilizada em contrapartida para aquisição de uma patrulha mecanizada.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 04 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 179 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

*"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

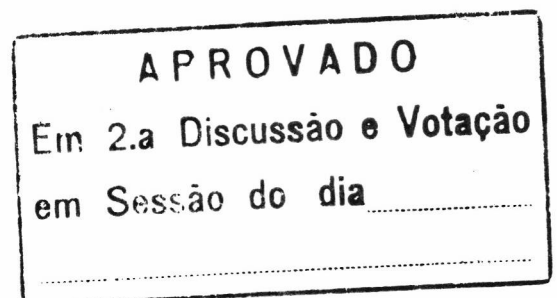
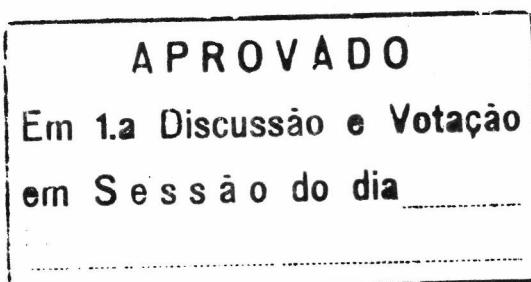
LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas no Art. 75 da LOM e demais Leis Vigentes,

DECRETA

- Art. 1º** – Fica homologado o laudo produzido pela Comissão instituída pelo Decreto nº 124/2013, que passa a constituir o anexo único deste Decreto.
- Art. 2º** - Fica declarada a inservibilidade dos bens móveis relacionados no anexo único deste Decreto, autorizada sua alienação e, tanto que concretizada esta, determinada a baixa dos bens no controle de patrimônio.
- Art. 3º** - Fica designado para, na forma do artigo 53, da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo o servidor Wilson Roberto Papareli.
- Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL A SER LEILOADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
I	01 (um) veículo marca/modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 , Espécie/tipo Pas/Automóvel, CAP/POT/CIL 5P/117CV, Álcool/Gasolina, cor cinza, ano 2011/2011, placa HSH 5493, Chassi 9BD17277EB3590813, patrimônio nº 4853.	18.000,00
II	01 (um) veículo marca/modelo FIAT/FIORINO , Espécie/tipo Car/Caminhonete/furgão, CAP/POT/CIL 001,00T/76CV, cor Branca, ano 1998/1998, placa HQH 8820, Chassi 9BD255044W8614891, patrimônio nº 2095.	1.000,00
III	01 (um) veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX , Espécie/tipo Pas/Automóvel, CAP/POT/CIL 5P/66CV, Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2006/2006, placa HSH0417, Chassi 9BD15822764815538, patrimônio nº 1668.	7.000,00
IV	01 (um) veículo marca/modelo FIAT/FIORINO TRANSFORM A , Espécie/tipo CAMINHONET/AMBULANCIA, CAP/POT/CIL 0,62T/71CV, Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2009/2010, placa HSH5486, Chassi 9BD255049A8870478 patrimônio nº 4297.	3.000,00
V	01 (um) veículo marca/modelo FIAT/FIORINO TRANSFORM A , Espécie/tipo CAMINHONET/AMBULANCIA, CAP/POT/CIL 0,62T/71CV, Álcool/Gasolina, cor Branca, ano 2008/2008, placa HSH0434, Chassi 9BD25504988825951, patrimônio nº 2537.	4.000,00
VI	01 (um) veículo marca/modelo IVECO/MPOLO FRATELLO ON , Espécie/tipo PAS/ONIBUS, CAP/POT/CIL 24P/122CV, DIESEL, cor azul, ano 2002/2002, placa CQH6947, Chassi 93ZC4980128306667, patrimônio nº 4170.	15.000,00
VII	01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/OF 1113 , Espécie/tipo PAS/ONIBUS, CAP/POT/CIL 37P/130CV DIESEL, cor branca, ano 1984/1984, placa AAB0271, Chassi 34405811633261, patrimônio nº 4852.	10.000,00



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

VIII	01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/OF 1318 , Espécie/tipo PAS/ONIBUS/C. FECHADA, CAP/POT/CIL 38P/184CV, DIESEL, cor branca, ano 1995/1995, placa LAU2746, Chassi 9BM384088SB067659, patrimônio nº 2058.	5.000,00
IX	01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/LPO 1113 , Espécie/tipo PAS/ONIBUS/, CAP/POT/CIL 41P/130CV, DIESEL, cor amarela, ano 1980/1980, placa BWT9932, Chassi 34405811461301, patrimônio nº 2101.	5.000,00
X	01 (um) veículo marca/modelo M. BENZ/OF 1315 , Espécie/tipo PAS/ONIBUS, CAP/POT/CIL 40P/145CV, DIESEL, cor branca, ano 1988/1989, placa HQG4286, Chassi 9BM384098JB813483, patrimônio nº 2076.	7.000,00
XI	01 (um) veículo marca/modelo I/MBENZ MPOLO VICINO ON , Espécie/tipo PAS/ONIBUS, CAP/POT/CIL 29P/115CV, DIESEL, cor branca, ano 2000/2001, placa HQH8761, Chassi 8AC6904131A546596, patrimônio nº 1580.	15.000,00
XII	01 (um) trator Massey Ferguson 275 , ano 1998, série 275026816, patrimônio nº 3456.	15.000,00
XIII	01 (um) chassi de Carreta Agrícola , patrimônio nº 2690.	500,00
XIV	01 (um) chassi de Carreta Agrícola , patrimônio nº 2691.	500,00
XV	01 (uma) Carroceria Baú , 8,00x2,60x2,60, 8 (oito) metros de comprimento, 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de altura, e 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de largura, porta lateral 1,85x1,10.	6.500,00
XVI	Sucata (ferro velho), preço mínimo por quilograma.	0,10

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal